

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 156/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do
CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 5.000.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação.

076 – 1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R\$ 5.000.000,00

Art. 3º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 4.154.962,14, para as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000.000,00

076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.059.585,23

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0000.0.000 – Encargos Especiais

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

000 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 29.376,91

000 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 60.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro das fontes verificado no encerramento do exercício de 2021:

Fonte	Descrição do Superávit	Valor
000	Livres	R\$ 95.376,91
076	Serviços de Saúde	R\$ 4.059.585,23
TOTAL		R\$ 4.154.962,14

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 21/07/2022.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE